

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 016/2024,
CELEBRADO ENTRE
CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DE
MINAS GERAIS S/A –
CEASAMINAS E EMC –
TECNOLOGIA LTDA**

CONSIDERANDO o término do contrato nº 016/2024 em 04 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que a empresa contratada manifestou-se favoravelmente à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/02/2025;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, decidem celebrar o presente termo aditivo ao contrato principal, que passará a vigor acrescido das seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO.

1.1 O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento 04/02/2025 (quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco), conforme previsão da Cláusula Segunda do contrato nº 016/2024 c/c art. 71, da Lei n.º 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



2.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições ao Contrato n.º 016/2024 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 21 de janeiro de 2025.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor
CEASAMINAS

EMC TECNOLOGIA LTDA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-**

Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS
Departamento de Tecnologia da Informação

